



03	8507980-25.2021.8.06.0000	José Mamede Rebouças de Oliveira Junior	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	-	89,89	11 de maio	Itapiúna	Fiscalização de serviços de manutenção
04	8507980-25.2021.8.06.0000	Pedro Vale de Brito	01 s/ pernoite	-	105,94	105,94	-	105,94	11 de maio	Itapiúna	Fiscalização de serviços de manutenção

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0001998-97.2019.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. R. de F. P.. Advogado: Diego Colares Maciel (OAB: 28034/CE). Devedor: M. de P.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me ao requerimento de páginas 79/80. Atento ao que ali restou dito, bem como à informação de página 73, determino que se promova abertura do pedido de providências. O precatório do requerente se encontra na 2ª posição da lista cronológica do exercício de 2020. Vale evidenciar que foi determinado a abertura de Pedido de Providências nos autos do Precatório de n.º 0001995-45.2019.8.06.0000, concernente ao primeiro precatório do ente em tela. Para viabilizar adoção das providências pertinentes, determino a remessa dos autos à Coordenadoria de Cálculos, para a devida atualização do crédito. Com a planilha do valor a ser sequestrado, intime-se o ente devedor para, no prazo de 10 (dias) corridos, comprovar o pagamento, promovê-lo ou prestar informações, nos termos do §1º do art. 20 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, autos ao Representante do Ministério Público para manifestação em cinco dias corridos. Cumpridas todas as diligências, venham-me os autos conclusos. Considerando a inadimplência do Município de Pacatuba, cadastre-se referida condição no sistema SICONV, de forma a evitar as transferências voluntárias e os convênios com a União e com o Estado do Ceará, enquanto persistir a mora do ente. Por fim, providencie-se informação em cada precatório que a este antecede na lista cronológica, devendo conter o número do pedido de providências para o correspondente acompanhamento. Intimem-se. Expedientes necessário. Fortaleza, 10 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 1

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N° 54 /2021

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**RESOLVE:**

I - Incluir na pauta da sessão do Tribunal Pleno do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021, com início às 13 horas e 30 minutos, convocada pelo Edital nº 50/2021 (DJe de 06/05/2021), a eleição de dois (2) Desembargadores Suplentes para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE, conforme lista de inscritos divulgada pelo Edital nº 52/2021 (DJe de 11/05/2021).

II – Permanece inalterada a pauta anteriormente publicada (Edital nº 50/2021, Dje de 06/05/2021).

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 18 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**

### EDITAL N° 55/2021

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 321, de 17 de fevereiro de 2021, da Presidência do TJCE;  
**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 46/2021, publicado no Dje de 23 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 51/2021, publicado no Dje de 07 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do art. 11, do Edital nº 46/2021, publicado no Dje de 23 de abril de 2021, tornar público o resultado provisório da eleição para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, conforme tabelas abaixo:

Servidores	Nome	Matrícula	Número de votos
	ANA CELINA NUNES FRANÇA	9653	27



ELISEUMA NUNES AVILA	3129	7
FRANCISCO EDMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	200565	7
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI	201617	33
JOSÉ GERARDO DA SILVA SÁ FILHO	1741	1
JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA	225	10
JÚLIO JARLAN SAMPAIO DE LACERDA	2385	0
MARIA ELEUDA MARTINS	95874	12
NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES	7664	33
PAULO ROBERTO DA SILVA GUEDES	9659	130
<b>TOTAL</b>		260

**Magistrados**

Nome	Matrícula	Número de votos
JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO	91531	52
MAGNO ROCHA THÉ MOTA	1532	90
<b>TOTAL</b>		142

Art. 2º As inscrições indeferidas tiveram por fundamento o art. 5º, do Edital nº 46/2021, publicado no DJe de 23 de abril de 2021.

Art. 3º A eventual ausência de candidatos(as) presentes no Edital nº 51/2021, publicado no Dje de 07 de maio de 2021, mas que não constam das tabelas do art. 1º, desta Portaria, deu-se em virtude de pedido expresso de exclusão/desistência feito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

Art. 4º Nos termos do art. 13, do Edital nº 46/2021, publicado no Dje de 23 de abril de 2021, abre-se o prazo de 02 (dois) dias para impugnação do resultado provisório, contados da publicação deste Edital

§ 1º As impugnações ao resultado provisório deverão ser dirigidas ao email da Presidência do TJCE ([presidencia@tjce.jus.br](mailto:presidencia@tjce.jus.br)).

§ 2º As respostas às impugnações serão fornecidas no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fim do prazo previsto no *caput* deste artigo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, 17 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Processo: 8500029-64.2021.8.06.0166

Assunto: Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI

Interessado: Palmira Peixoto Alves, Oficiala de Justiça, matrícula nº 44341

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.929,69 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 1.781,25 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente à a Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI, sobre o vencimento base, no percentual de 10% (dez por cento), em virtude de sua lotação na Comarca de Senador Pompeu, relativas ao período de 08/10/2020 a 31/12/2020, e R\$ 148,44 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) relativo ao proporcional do 13º salário.

Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo: 8510914-84.2020.8.06.0001

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado: Maria de Lourdes Firmeza de Alencar Holanda, matrícula nº 97668